



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI Nº 179/2003

De 10 de abril de 2003.

Autoriza o Município a contratar temporariamente Servidores por excepcional interesse e necessidades dos serviços da Administração Pública.

Art. 1º - Fica o Município autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 237 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 001/2002 de 15 de agosto de 2002, bem como o Art. 43 da Lei Municipal nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002, a contratar temporariamente por excepcional interesse público os seguintes servidores:

Nº Contr.	Denominação	Carga por Semana	Remuneração
01	Prof. De Português, Series finais	20	R\$ 416,00
01	Prof. Ensino Fundamental, Séries Iniciais	20	R\$ 320,00

Art. 2º - A contratação para o Cargo de Professor de Português será realizada em caráter administrativo, com fundamento legal no Art. 44 da Lei Municipal, nº 139/2002 de 30 de agosto de 2002, com a duração até o dia 31 de dezembro de 2003, não admitindo prorrogação.

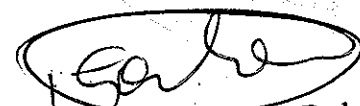
Art. 3º - A contratação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental será realizada em caráter administrativo, com fundamento legal no Art. 43, inciso I, parágrafo único, da Lei Municipal nº 139/2002, de 30 de agosto de 2002, pelo período de 2 (dois) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa expressa que atenda o interesse público e a necessidade do serviço.

Art. 4º - As contratações obedecerão o disposto no Art. 45 da Lei Municipal nº 139/2002, de 30 de agosto de 2002, e as atribuições contidas no Anexo Único do Presente Projeto de Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 10 de abril de 2003.


Nasser Elias Hasan
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


Carlos Juarez de Lima Pedrosa
Secretário da Administração e Planejamento

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 179/2003
Foi publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 10/04/2003
Responsável: Valmi